



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua: Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394 – Fone/Fax: (44) 3675-4300

CEP: 87820-000 – CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

DECRETO Nº 140/2025

Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º, da Lei 2.531/2024 e artigo 7º, § 2º, da Lei 2.535/2024, e, daoutras providências.

ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal 2.535/2024 e artigo 20, § 2º, da Lei Municipal 2.531/2024, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$1.635.946,18 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), com a seguinte ordem classificatória:

		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		06.01	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1012212313001	Reforma, ampliação das unidades de saúde	
1018		4.4.90.51	Obras e instalações	65.946,18
		06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1030212412041	Consórcio intermunicipal de saúde	
303	1344	3.3.71.70	Rateio pela participação em consórcio público	1.570.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1030112342034	Atividades de saúde c/ PAB atenção básica	
495	1279	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	830.000,00
Ft	Fc	1030112392039	Gestão SUS	
499	1312	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	36.000,00
499	1314	4.4.90.52	Equipamento e material permanente	36.000,00
Ft	Fc	1030212402040	Manutenção do CIUNEP - SAMU	
303	1327	3.3.71.70	Rateio pela participação em consórcio público	23.000,00
Ft	Fc	1030212412041	Consórcio intermunicipal de saúde	
303	1336	3.1.71.70	Rateio pela participação em consórcio público	29.000,00
496	1353	3.3.71.70	Rateio pela participação em consórcio público	29.000,00
Ft	Fc	1030212422042	Manutenção do hospital municipal	
303	1364	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	652.946,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua: Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394 – Fone/Fax: (44) 3675-4300

CEP: 87820-000 – CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º, da Lei 2.531/2024 e artigo 7º, § 4º, da Lei 2.535/2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 11 de novembro de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal